

Contrato

**Aquisição de Serviços de integração do Escola 360 com outros sistemas internos às escolas,
Ministério da Educação e outras áreas governativas**

CPV n.º 72000000-5 Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de software, Internet e apoio

Procedimento n.º 2018/037/DGEEC/ABS

Entre:

A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 134 - 5º andar, 1399-054 Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 600 084 906, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro e mapa anexo, do Despacho n.º 13811/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 220, de 13 de novembro, com poderes para outorgar o presente contrato, ao abrigo do Despacho n.º 6777/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133 de 12 de julho, e doravante designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

E

NOVABASE BUSINESS SOLUTIONS - Soluções de Consultoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, S.A, com sede Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, número de contribuinte 504 857 312, neste ato representada pelo representante legal Miguel Nuno da Silva Leocádio, com poderes para outorgar o presente contrato, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Em conjunto designados por Partes,

Considerando que:

1. A aquisição dos serviços a que se refere o presente contrato foi adjudicada por despacho da Diretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, exarado sobre a INF.126.2018.DSAFRH, ao abrigo da subdelegação de poderes subdelegadas pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação através do Despacho n.º 6777/2018,

publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133 de 12 de julho, que também aprovou a minuta deste contrato.

2. No prazo legal, a **NOVABASE BUSINESS SOLUTIONS - Soluções de Consultoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, S.A.**, apresentou os respetivos documentos de habilitação e nos termos dos art.º 88.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, prestou caução através de Garantia Bancária n.º 962300488026026 emitida pelo Santander Totta S.A, autónoma irrevogável incondicional à primeira solicitação prestada, nos termos previstos nas peças do procedimento;
3. A despesa prevista, em execução do presente contrato, durante o ano económico em curso, é satisfeita por verba inscrita na fonte de financiamento 151, projeto 10269, classificação económica D.02.02.20.A0.A0, com o cabimento prévio n.º CS41800253 e compromisso n.º CS51800292.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto Aquisição de Serviços de integração do Escola 360 com outros sistemas internos às escolas, Ministério da Educação e outras áreas governativas.

Cláusula 2.ª

Preço

1. Pela prestação referida na Cláusula 1ª, a **PRIMEIRA OUTORGANTE** pagará à **SEGUNDA OUTORGANTE**, o preço contratual de € 249.632,00 € (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço contratual é devido através da apresentação de faturas pela **SEGUNDA OUTORGANTE** à **PRIMEIRA OUTORGANTE**, nos valores e nos termos mencionados nos números 4 e seguintes da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

A execução do contrato deverá ser realizada no máximo até 31 de dezembro de 2018, e deverá ser executado conforme o disposto no Caderno de Encargos.

Cláusula 4.^a

Gestor do contrato

1. O acompanhamento da execução do contrato em representação da PRIMEIRA OUTORGANTE será realizado pelo Gestor de Contrato com as funções descritas na Cláusula 11.^a do Caderno de Encargos.
2. Para efeitos do número anterior a PRIMEIRA OUTORGANTE designa Ana Carina das Neves Pereira Almeida Oliveira, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Educação da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, como Gestora de Contrato.
3. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor identificado no número anterior, a PRIMEIRA OUTORGANTE designa Carlos Augusto Almeida de Oliveira, Diretor de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência como seu substituto.

Cláusula 5.^a

Vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ficando um na posse da PRIMEIRA OUTORGANTE e outro na posse da SEGUNDA OUTORGANTE.

Feito em Lisboa, aos 26 de outubro de 2018,

**Em representação da PRIMEIRA
OUTORGANTE**

Em representação da SEGUNDA OUTORGANTE

LUÍSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DO CANTO
E CASTRO DE LOURA
(DIRETORA-GERAL)

MIGUEL NUNO DA SILVA LEOCÁDIO
(REPRESENTANTE LEGAL)